PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.034 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A", DO ART. 1º DA LEI N.º 1.983 DE 5 DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica alterada a alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.983, de 5 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Casa do Vovô Salense - CNPJ - 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal**R$ 267.000,00**
Esfera Federal**R$ 20.000,00**
Esfera Estadual**R$ 33.600,00**

ART. 2º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 3 de Agosto de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 44/2020
Autógrafo n.º 2.069/2020